

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

Os sindicatos e a nova Constituição

MARCO MACIEL

A emancipação da sociedade em face do Estado é, lamentavelmente, um capítulo esquecido na atual Constituinte. Centrada na discussão de questões econômicas e sociais, a Assembléia relegou a segundo plano a questão da organização política da sociedade, sem a qual suas instituições representativas serão sempre tuteladas pelo Estado.

Refiro-me, por exemplo, a uma questão vital, de interesse coletivo: os preceitos da organização sindical, cujo modelo vigente data de 1939.

Como se sabe, a organização sindical brasileira se apóia em um modelo que, desde a sua instituição, serviu, indistintamente, quer aos regimes autoritários, quer aos democráticos. Resistiu a nada menos do que quatro Constituições, e parece em vias de resistir à quinta das oito Cartas Magnas que tivemos.

No entanto, não se pode admitir que o modelo concebido e posto em execução, em regime corporativista, como o da Carta de 1937, sirva com igual eficácia, tanto à democracia, quanto às autocracias dos últimos 50 anos.

O atual projeto de Constituição, que deverá ser votado pela Assembléia Nacional Constituinte, consagra, por exemplo, o princípio da liberdade de organização partidária, mas nega o preceito da livre organização sindical. Por que, se pretende ser uma Constituição igualitária?

Na organização sindical vigente há absurdos verdadeiramente incompreensíveis. De início, a lei que a instituiu obriga a unidade sindical na base e consagra a pluralidade na cúpula.

Temos três centrais sindicais: a CUT, a CGT e a USI. Mas nem se admite o sindicato por empresa, nem se admite a pluralidade na organização dos sindicatos de uma mesma categoria. Contra o pluralismo militam argumentos de duas ordens: o primeiro é que a divisão dos sindicatos poderá enfraquecer o movimento trabalhista; o segundo é que, com o pluralismo, os pequenos sindicatos não conseguirão sobreviver sem o aporte de recursos do imprpropriamente chamado Imposto Sindical.



Os argumentos, a despeito de sua aparente procedência, são inconsistentes. Em primeiro lugar, porque, quando falamos em pluralismo sindical, não nos estamos referindo à proliferação de sindicatos, mas, sim, à possibilidade de se organizar sindicatos livres da interferência do Estado, desde que dotados de representatividade.

Quanto ao segundo argumento — o da existência de um lastro financeiro — não vejo por que respaldar as pequenas entidades sindicais com o produto do imposto pago pelos

próprios trabalhadores. A chamada contribuição sindical não é um mal em si. O mal reside no poder de manipulação de uma parte de tais recursos pelo Estado. Se o produto de sua arrecadação for integralmente entregue aos sindicatos, federações e confederações de trabalhadores, e tiver sua aplicação convenientemente fiscalizada pelas próprias assembleias, e pelo Poder Público, não há por que não fazê-lo, para permitir o fortalecimento da estrutura sindical brasileira.

Enfim, se pretendemos emancipar

a sociedade da tutela do Estado, mister se faz que a nova Constituição tenha um cunho realmente liberal e dê às instituições representativas da sociedade o poder de decidir sobre o seu próprio destino, livrando-as, assim, da interferência indébita e sempre abusiva do Estado.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL, 46, é senador da República pelo Estado de Pernambuco e presidente do PFL; foi ministro-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República do governo José Sarney.

De volta ao passado — diretas 88

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

Examinemos a história do Brasil nesta década, à luz de alguns pontos de vista, de posições e desilusões da OAB. O cenário desta avaliação tem de ser, necessariamente, a chamada transição — que não termina. Faz dez anos — desde a revogação do AI-5 — que a sociedade brasileira sobrevive nesse processo. Como observou agudamente Faoro, corremos todos o risco de ter um período de transição tão longo quanto o do regime autoritário, do qual se vem pretendendo sair. E a lentidão da passagem — que se esperava fosse entre a ditadura e uma democracia — acaba por ter efeito perverso: o processo se reverte em retrocesso. Basta lançar os olhos sobre o ministério Sarney: cada vez mais um PDS a caminho de uma Arena, como se a transição tivesse dado meia-volta, e a sucessão dos governos fosse Sarney, Figueiredo, Geisel, Médici, Costa e Silva, até chegar em Castelo Branco.

Nos anos 80, muitas coisas aconteceram: por exemplo, fomos protagonistas de uma tragédia, como o assassinato não desvendado de D. Lida Monteiro Silva, e testemunhas de uma farsa — a apuração, que não se fez ainda, do caso Riocentro. Além disso, participamos de muitas lutas, junto com as outras entidades da sociedade civil e com os partidos políticos. Duas dessas lutas merecem destaque, até porque elas terminaram em fragorosas derrotas: as Diretas-já, de 84 e a Constituinte exclusiva, de 85.

Como foi a nossa derrota de 84? Todos se lembram: depois de uma campanha como nunca tinha havido

no Brasil, com multidões de milhões de pessoas, no Rio e em São Paulo, e de milhares por todo o Brasil, a pedir as eleições presidenciais diretas, houve uma transição com transação, uma conciliação política tão somente costurada e dentro do recinto fechado. O "realismo" prevaleceu sobre a cidadania. Ao invés de levar a luta até o fim, esgotando as reservas de civismo da população, aumentando a pressão até o limite, tivemos uma eleição no Colégio Eleitoral. Tudo muito seguro, muito civilizado e sem riscos. O povo, que se havia mobilizado na paixão das diretas, foi mandado para casa. E a grande (quem sabe a maior) vantagem da eleição presidencial direta — o comprometimento do eleito com os interesses e aspirações de milhões de pessoas — foi trocada pelo comprometimento do presidente "eleito" com os interesses e aspirações dos integrantes do Colégio Eleitoral.

Deu no que deu. Não tivemos a transição e, ao contrário, assistimos ao presidente e seu ministério a lançarem mão de recursos inimagináveis (para dizer o menos) a fim de que a transição não se realize. Tudo isso dentro de uma paisagem econômica, social e política que parece sem saída para o povo brasileiro.

E a derrota de 85? Lutamos, com as forças que tínhamos, para que a Constituinte fosse exclusiva; fosse eleita em época diferente das eleições de governadores; tivesse a eleição precedida de uma lei que vigiasse o abuso do poder econômico e outra que assegurasse o acesso equânime de todos os candidatos à mídia, principalmente à televisão.

Nada disso aconteceu. Não tivemos uma Constituinte exclusiva, ou seja, eleita só para elaborar a Constituição, e na qual os mandatos fossem extintos depois de escrita a Lei Magna, sem que houvesse confusão entre Poder Constituinte e Poder Constituído. A oportunidade que se abria de vermos uma assembleia composta de políticos e cidadãos, distante e apartada do Poder Executivo, sem outros interesses e sem outra missão que a escritura do novo pacto social brasileiro, já poderia, seguramente, ter mudado o rumo da história do Brasil. Mais ainda se a eleição não tivesse coincido com a de governador — o que absorveu e centralizou os debates eleitorais em todos os Estados — permitindo a discussão de temas constitucionais durante a própria campanha eleitoral. Quem se lembra, nas eleições de 1986, em qualquer Estado do Brasil, de alguma coisa que evocasse, mesmo de longe, uma questão constitucional? E, por fim, vimos o pleito ser deformado e defraudado pelo uso desmedido e perverso do dinheiro, e pela injustiça da distribuição do tempo no rádio e na televisão, privilegiando os grandes partidos, em detrimento dos pequenos.

Todas essas coisas, mencionadas retrospectivamente e à distância, parecem-nos, hoje, de elemental prudência e bom senso. Mas, em 85 — quando surgiu a hora de decidir sobre elas e quando o patriotismo do deputado Flávio Bierrenbach abria um caminho de consulta ao povo —, foi a aliança entre o PMDB e o PDS que derrubou a possibilidade da Constituinte exclusiva, trocando-a pelo Congresso constituinte. E é o

que temos hoje: um Congresso constituinte; participe do Poder Constituído, que chega a assustar-nos quando vemos surgir, em seu interior, um projeto de Lei Magna como o do Centrão, jogando o Brasil para antes dos anos 30, negando os mecanismos de participação popular, rejeitando os instrumentos de transformação econômica e social, amesquinhando e esterilizando direitos e garantias.

E assim que a luta, neste momento, vai se travando em duas frentes, como se estivéssemos revivendo as batalhas perdidas de 84 e 85. De um lado, o trabalho para que a Constituinte não seja escrita pelos preceitos do Centrão, mas que tenhamos logo uma Carta provida de conteúdo econômico e social, que abrigue os mecanismos de participação popular e que privilegie os valores do trabalho em confronto com os do capital. De outro lado, diretas 88. São coisas interligadas. Ao mesmo tempo em que estamos pressionando o Congresso constituinte — para que nos dê uma Constituição como o ponto de partida, o plano de voo, o primeiro passo na direção da construção de uma democracia de massas — queremos dele o reconhecimento de que a transição tem de acabar com o término do trabalho constituinte.

E, terminada a transição, precisamos ver, de imediato, a realização e o resultado do nosso sonho e da nossa luta de 84 — diretas para presidente.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS, 51, é advogado criminal e presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).